

Contrato nº 001/2022

## **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE HOSPEDAGEM DE AMBIENTE IN CLOUD SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR E INTEGRAÇÕES**

a) **NOXTEC SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 21.388.231/0001-94, com sede na Rua Domingos José Martins, 75, sala 501, Recife Antigo, Recife, Pernambuco, CEP 50.030-200, neste ato representada de acordo com seu contrato social, doravante denominada simplesmente NOXTEC; e

b) **INSTITUTO CEM**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.053.184/0006-41, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, Qd B22, Lt. 4E, SALA A-26/01, n.º 2496, Edifício Condomínio New Business Style, Jardim Goiás, CEP 74.810-100, doravante simplesmente denominada(s) de CLIENTE.

### **1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL**

1.1. As partes celebraram em 01 de janeiro de 2022, Contrato nº 001/2022, que tem por objeto serviços continuados de: Hospedagem em Nuvem na Oracle Cloud + Suporte e Manutenção Mensal da Plataforma SOULMV Gestão Hospitalar, Sistema GED e serviços Integração para Laboratório, Síntese e Imagem, em atendimento ao Instituto CEM, para Unidade HOSPITAL DE URGENCIAS DE GOIANIA HUGO, em razão de transição de Organização Social para gestão da unidade.

### **2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto fornecimento de Licenças de Uso da Solução SOULMV Módulo de Gestão de Contratos incluindo serviço de implantação, Treinamento, Suporte e Manutenção Mensal, em atendimento ao ofício 352/2022 - SES GO - SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS, PARTE INTEGRANTE DA SOLUÇÃO MV.

### **3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Pelos Serviços de Fornecimento de Licenças de Uso do Módulo de Gestão de Contratos, o CLIENTE efetuará o pagamento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), devendo o pagamento ser liquidado na data de assinatura do termo aditivo.

3.2. Pelos Serviços de Implantação e Treinamento do Módulo de Gestão de Contratos, o CLIENTE efetuará o pagamento de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por hora executada, sendo estimada a totalidade de

[NOXTEC SERVICOS LTDA.](#)

CNPJ: 21.388.231/0001-94

R. Domingos José Martins, 75 Sala 501, Recife - PE, 50030-200

+55 81 3127.2394

80 (oitenta) horas para execução destes serviços que totalizam a quantia supra de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), devendo o pagamento ser liquidado imediatamente, mediante atesto do serviço devidamente executado através de emissão de nota fiscal.

3.3. Pelos Serviços de Manutenção e Suporte Mensal do Módulo de Gestão de Contratos, o CLIENTE efetuará o pagamento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), devendo ser pago mensalmente, iniciando o primeiro pagamento após 30 dias contados da data de entrega das licenças e demais parcelas a serem pagas durante toda vigência contratual.

#### **4.0. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4.1. Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Contrato. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Recife – PE, 19 de maio de 2022.

**JEZIEL BARBOSA**  
**FERREIRA:476308**  
**41191**

Assinado de forma  
digital por JEZIEL  
BARBOSA  
FERREIRA:47630841191

CONTRATANTE

**Diretor-Presidente**

**RAMON MEDINA**  
**CATAO:5845241**  
**9449**

Assinado de forma  
digital por RAMON  
MEDINA  
CATAO:58452419449

CONTRATADA

**NOXTEC SERVIÇOS LTDA**

**Ramon Medina Catão**

#### **Testemunhas:**

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: